



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA/008/2025/UCI

ASSUNTO:	Diárias
ENCAMINHAMENTO:	Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cláudia.
PROVIDENCIAS	Conhecimento e adoção de medidas administrativas.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Roberto Dalmaso
Presidente da Câmara Municipal de Cláudia – MT.

Considerando as atribuições da Unidade de Controle Interno, que incluem assessorar a Administração nos aspectos relacionados aos controles interno e externo, bem como à legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos, emitindo relatórios e pareceres, conforme dispõe o art. 74 da Constituição Federal e os demais instrumentos legais;

Considerando que as atuais resoluções da Câmara Municipal que regulamentam a concessão de **diárias** são extremamente simplificadas, com apenas uma página, e **dispensam a obrigatoriedade de prestação de contas**, criando risco de irregularidades;

Considerando que a **Súmula nº 10 do TCE-MT** consolidou entendimento de que a prestação de contas das diárias deve, obrigatoriamente, ser instruída com relatório de viagem, bilhetes de passagem, comprovantes de participação em cursos, treinamentos, solicitação fundamentada, autorização, notas de empenho e liquidação, além de comprovante de recebimento/devolução;

Considerando que a jurisprudência do **TCE-MT** (Acórdão nº 1783/2003 e demais consultas) estabelece que a **prestação de contas é condição essencial** para a legalidade da despesa pública com diárias;

Considerando que a legislação municipal de referência (Lei Ordinária nº 936/2022 de Cláudia/MT) apresenta modelo mais robusto, com definição clara de procedimentos de solicitação, concessão, fiscalização e sanções;

Considerando que a finalidade das diárias é indenizar despesas extraordinárias de hospedagem, alimentação e deslocamento urbano no local de destino, conforme jurisprudência consolidada do TCE-MT (Acórdão nº 1783/2003);

Considerando, por fim, que o **valor médio de hospedagem para Cuiabá está em torno de R\$ 270,00**, e as despesas de alimentação variando entre **R\$ 50,00 e R\$ 70,00 por refeição**, o que reforça a necessidade de parâmetros atualizados e condizentes com os gastos reais;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

RESOLVE:

Emitir a presente **Nota de Orientação Técnica – NOT**, com a finalidade de **ORIENTAR** e **RECOMENDAR** o Senhor Presidente da Câmara Municipal quanto à regulamentação da concessão de diárias.

- 1. Obrigatoriedade de Prestação de Contas:** Revogar as resoluções atuais que dispensam comprovação e editar nova norma que exija relatório circunstanciado de viagem e documentação mínima em conformidade com a Súmula nº 10 do TCE-MT.
- 2. Legislação Mais Robusta:** Recomenda-se que a Câmara elabore lei ou resolução detalhada, inspirada em boas práticas (a exemplo da Lei Ordinária nº 936/2022), contemplando hipóteses de concessão, limites, procedimentos de solicitação, reembolso e sanções.
- 3. Compatibilidade de Valores:** Estabelecer valores de diárias compatíveis com a realidade de mercado, evitando distorções e garantindo economicidade.
- 4. Ajuste Automático de Valores:** Recomenda-se que, após a definição regular dos valores, a legislação preveja a **atualização anual automática das diárias pelo índice oficial de inflação**, assegurando correção monetária e evitando defasagem.
- 5. Transparência e Publicidade:** Recomenda-se que todos os atos de concessão e prestação de contas de diárias sejam publicados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, com a justificativa da viagem em atendimento ao princípio da publicidade (art. 37 da CF) e às orientações do TCE/MT.

É o que trata a presente Nota de Orientação Técnica.

Cláudia, 16 de setembro de 2025.

EDUARDO
FONTANA:65173112972

Assinado de forma digital por
EDUARDO FONTANA:65173112972
Dados: 2025.09.16 08:32:42 -04'00'

(ASSINADO DIGITALMENTE)
EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO
Portaria n.º 146/2016

UNIDADE DE
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA DE
CLÁUDIA

A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

Ofício- 160/2025/UCI

Cláudia – MT, 16 de setembro de 2025.

Ao Senhor
Antônio Roberto Dalmaso
Presidente da Câmara Municipal de Cláudia

Assunto: Nota de Orientação Técnica nº 008/2025.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho encaminhar a Vossa Excelência, anexo a Nota de Orientação Técnica nº 008/2025, desta Unidade de Controle Interno.

Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EDUARDO
FONTANA:65173112972

Assinado de forma digital por
EDUARDO FONTANA:65173112972
Dados: 2025.09.16 08:39:55 -04'00'

(Assinado Digitalmente)
EDUARDO FONTANA
Controlador Interno
PORTARIA 146/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA	
PROTOCOLO Nº	311/2025
DATA	16 / 09 / 25
HORA	9:20
ASSUNTO	Ofício 160/2025
AUTOR	
RÚBR.FUNC.	